Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Publique-se e arquive-se

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes Presidente em exercício

R\$ 210.00 - 89489/2013

regime especial, por Processo Simplificado de Seleção, por ter, em tese, no dia 15 de agosto de 2013, durante revista geral de inspeção, molhado os colchões das celas e rasgado as fotos particulares dos presos, deixando-as espalhadas pelo chão dos cubículos no interior da PEL II e demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI e XX, do anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/07, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. nº 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores Josiani Linjardi, RG 3.337.600-6, Joran Pinto Ribeiro, RG 770.901-1 e Adriana Romano Machado, RG 8.285.277-8, para sob a presidência da servidora Josiani Linjardi, dar cumprimento ao item supra, a servidora Adriana Romano Machado, como Suplente e o servidor Joran Pinto Ribeiro, para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2013. Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

90275/2013

RESOLUÇÃO Nº 405/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 12.047.320-4, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em face do Servidor GILBERTO ALVES ARAÚJO, RG 9.281.527-7, Agente Penitenciário Iotado na Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II, por ter, em tese, no dia 15 de agosto de 2013, durante revista geral de inspeção, molhado os colchões das celas e rasgado as fotos particulares dos presos, deixando-as espalhadas pelo chão dos cubículos no interior da PEL II e demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI e XX, do anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades prevista nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1 e **Adriana Romano Machado**, RG 8.285.277-8, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra, a servidora **Adriana Romano Machado**, como Suplente e o servidor **Joran Pinto Ribeiro**, para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Curitiba, 24 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes.

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

90277/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/Nº 078/2013

O *Presidente da Junta Comercial do Paraná*, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal n°1800/96 e Artigo 2° da Instrução Normativa do DNRC n° 71/98, *resolve*:

DESIGNAR

Leiza Adriana Potier Cella, portadora do RG 203.526.403-1 /SSP/RS, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, para atuar exclusivamente como Relatora e Marinês Zem Fabienski, portadora do RG 4.164808-2/ SSP/PR Servidora Pública lotada na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, para atuar como Relatora Substituta, para proferirem decisões Singulares, nos documentos relativos a CONSTI-

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA N.º 304 / 13

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº. 018 de 13 de janeiro de 2012, na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao (a) servidor (a), GERSON CAMARGO, RG. 4.879.753-9 LF.03, ocupante do cargo de Investigador de Polícia – 3ª Classe do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial, referente a 16/10/2000 a 15/10/2005, Leia-se: Licença Especial, referente a 05/10/1999 a 04/10/2004.

Tendo em vista Informação nº 202/2010-PRA, Prot. 10.760.668-0-SID, Ref. Parecer nº 173/2007-PGE; DJRH/SEAP.

Curitiba, 26 de agosto de 2013

THATHYANA WEINFURTER ASSAD Diretora-Geral / SESP/PR

89424/2013

PORTARIA N.º 337 / 13

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria n°. 229/06 de 21 de dezembro de 2006, na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao (a) servidor (a), CARMEN APARECIDA ZANON, RG. 4.174.661-0, LF. 03, ocupante do cargo de Investigador de Polícia – 2ª Classe do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial, referente a 16.10.2000 a 15.10.2005, Leia-se: Licença Especial, referente a 14.11.1984 a 13.11.1989.

Tendo em vista Informação nº 202/2010-PRA, Prot. 10.760.668-0-SID, Ref. Parecer nº 173/2007-PGE; DJRH/SEAP.

Curitiba, 18 de setembro de 2013

THATHYANA WEINFURTER ASSAD **Diretora-Geral / SESP/PR**

89430/2013

PORTARIA N.º 343 / 2013

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

de acordo com a Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, art. 164, § 2º, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao (a) servidor (a) GUSTAVO IMAMURA XAVIER, RG. 8.138.438-0 L.F. 01 a partir de 23/09/2013, ocupante do cargo de Investigador de Polícia - 5º Classe, do Departamento de Policia Civil. desta Secretaria.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

THATHYANA WEINFURTER ASSAD Diretora-Geral / SESP/PR

89863/2013